



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

O IRDEB – INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA, fundação pública vinculada à SEC – Secretaria de Educação do Estado da Bahia, torna público o Concurso para Premiação de Obras Musicais Inéditas e Gravadas (fonogramas), conhecido popularmente pela chancela de 18º FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM, de acordo com a Lei Estadual 9.433/05, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, e no que couber a legislação de Direito Autoral, Lei 9.610/98, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo eletrônico (SEI) 063.3832.2020.0000395-72.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Concurso o fomento à produção musical no Estado da Bahia, mediante a seleção de Gravações de Obras Musicais Inéditas (fonogramas), conforme normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Único** – Entende-se por “Gravações de Obras Musicais Inéditas” todo e qualquer registro de composição musical não executada através de emissoras de Rádio e TV até a data de divulgação das 50 (cinquenta) músicas selecionadas pela Comissão Especial Julgadora deste Festival.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Somente poderão concorrer ao presente** Concurso músicos, musicistas, intérpretes, autores, autoras, compositores, compositoras, instrumentistas, arranjadores, arranjadoras e participantes de grupos/bandas que sejam **naturais da Bahia ou domiciliados no Estado há pelo menos 02 (dois) anos até a data de publicação deste Edital**. Excepcionalmente, na gravação concorrente (obra), **será admitida a participação de até 03 (três) músicos não baianos desde que não sejam solistas**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

**Parágrafo único – entende-se por solista o músico que através de instrumento ou voz execute trecho musical que se destaque da obra, como intérprete em primeiro plano.**

2.1.1. A inscrição dar-se-á através do preenchimento da “Ficha de Inscrição” on-line, juntando-se à mesma, documentos do responsável pela inscrição e materiais referentes às obras inscritas, quais sejam:

**2.1.1.1.** RG (ou qualquer outro documento de mesma natureza com foto e que indique a naturalidade do concorrente), CPF e Comprovante de Residência, todos em formato pdf, jpg ou png, e devidamente nomeados. **NÃO SERÁ ACEITA CARTEIRA DE MOTORISTA.**

**2.1.1.2.** Ficha Técnica da gravação contendo: título, duração da obra, nome e pseudônimo do(s) autor(es), intérprete(s), arranjador(es), demais instrumentistas envolvidos no processo, além da indicação de seus respectivos instrumentos conforme (ANEXO I). O documento deve estar em formato pdf, jpg ou png, e devidamente nomeado.

**2.1.1.3.** Até 02 (dois) arquivos com as obras musicais, sendo este o número máximo de músicas por inscrição. Serão aceitas SOMENTE gravações em formato “MP3”, em “320 kbps”.

**2.1.1.4.** Cópia(s) da(s) letra(s) que porventura integre(m) a(s) obra(s) inscrita(s), devidamente digitada(s), em formato pdf, jpg ou png, e devidamente nomeadas.

**2.2. A duração máxima permitida para cada música é de 5 (cinco) minutos.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

**2.3. Cada concorrente (seja como compositor, intérprete principal – vocal ou instrumental – ou grupo) só poderá ter participação em até 02 (duas) músicas inscritas.**

**3. DAS 50 SELECIONADAS**

3.1. Dos integrantes de todas as 50 (cinquenta) obras concorrentes selecionadas na primeira etapa serão exigidos os seguintes documentos, em data e forma de entrega a serem determinadas pela Coordenação do Festival:

**3.1.1.** RG (ou qualquer outro documento de mesma natureza com foto e que indique a naturalidade do concorrente), CPF e Comprovante de Residência em formato pdf, jpg ou png, e devidamente nomeados. **NÃO SERÁ ACEITA A CARTEIRA DE MOTORISTA.**

**3.1.2.** Autorização de uso de imagem, voz, som e nome do(s) intérprete(s), em caráter definitivo e não oneroso, sem limitação de comunicação pública em qualquer segmento de mercado, tempo, forma de disponibilização de conteúdo, sejam as atuais ou aquelas que decorram de inovações tecnológicas, território, tecnologia, rede de distribuição e forma de provimento ao consumidor final, incluindo eventual compilação e disponibilização de música(s) com sua participação, visando à divulgação da imagem em peças de publicidade, promoção e quaisquer outras, desde que relacionadas ao FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM e/ou ao IRDEB e seus veículos. O documento deve estar em formato pdf, jpg ou png.

**3.1.3.** Autorização do(s) autor(es) ou “Editora”, em cuja guarda esteja a obra, visando à inclusão da mesma em qualquer meio de compilação e disponibilização, desde



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

que relacionado ao FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM e/ou ao IRDEB e seus veículos. O documento deve estar em formato pdf, jpg ou png.

**3.1.4.** Autorização de uso do fonograma, em caráter definitivo e não oneroso, sem limitação de comunicação pública em qualquer segmento de mercado, tempo, forma de disponibilização de conteúdo, sejam as atuais ou aquelas que decorram de inovações tecnológicas, território, tecnologia, rede de distribuição e forma de provimento ao consumidor final, desde que relacionadas ao FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM e/ou ao IRDEB e seus veículos. O documento deve estar em formato pdf, jpg ou png.

**3.1.5.** Texto de até uma página apresentando o(s) intérprete(s) e a(s) música(s) para ser utilizado pela Assessoria de Comunicação do IRDEB e pelos outros veículos de informação do instituto. O documento deve estar em formato pdf, jpg ou png.

**3.1.6.** Pelo menos três fotos digitais diferentes da banda ou do(s) intérprete(s), sendo pelo menos uma na orientação vertical, em formato jpg ou png, para serem utilizadas nas redes sociais e material de divulgação.

**3.2. A não entrega da documentação, acima referida, no prazo determinado, implicará na desclassificação do concorrente pela Coordenação do Festival.**

3.2.1. Em caso de desclassificação por falta de entrega de documento, a Comissão Especial Julgadora indicará a nova obra selecionada, abrindo novo prazo para entrega da documentação.

3.3. Não poderão participar na condição de concorrente do presente concurso, direta ou indiretamente, quaisquer servidores ligados ao IRDEB, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes até 2º grau, restrição também extensiva aos cônjuges.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

**4. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições para o concurso deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser realizadas no site: **www.festivaleducadora.com.br**, no período compreendido entre os dias **27/07 e 23/08/2020**.

**Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições presenciais e nem aquelas enviadas por qualquer meio de correspondência.**

**5. EMBASAMENTO NORMATIVO**

5.1. O presente procedimento obedecerá no que toca os procedimentos a a garantia do respeito aos princípios norteadores da administração, no que couber, às prescrições da Lei Estadual 9.433/05 e Lei 12209/11 | Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo eletrônico (SEI) 063.3832.2020.0000395-72.

5.1.1. Faz parte integrante desse edital os modelos constantes no ANEXO I.

**6. PROCEDIMENTO, AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. A Comissão Especial Julgadora, nomeada através de Portaria do Diretor Geral do IRDEB, se reunirá para julgamento dos trabalhos apresentados, investida de plenos poderes, visando à boa realização da missão específica.

6.2. A Comissão Especial Julgadora procederá à avaliação dos trabalhos em conjunto, com votos computados individualmente, observando sempre os critérios de qualidade de gravação, originalidade e valor artístico e cultural da obra. Com atribuição geral de nota de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIDADE DE GRAVAÇÃO	REGULAR 0-1	BOM 2	EXCELENTE 3	3
ORIGINALIDADE	REGULAR 0-1	BOM 2	EXCELENTE 3	3
VALOR ARTÍSTICO E CULTURAL	REGULAR 0-1	BOM 2-3	EXCELENTE 4	4
			<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

6.3. A Comissão Especial Julgadora selecionará, na primeira etapa, as 50 (cinquenta) gravações de obras musicais consideradas melhores e aptas à concessão de premiação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**6.4. Cada concorrente (compositor, cantor(a), grupo vocal, grupo instrumental ou instrumentista-solista) não poderá ter mais que 01 (uma) música selecionada entre estas 50 (cinquenta).**

**6.5. A Comissão Especial Julgadora terá o prazo de 92 (noventa e dois) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega ao Diretor Geral do IRDEB da ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, contados a partir do último dia de inscrição das obras.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

- 6.6. Os resultados com a relação das finalistas e das vencedoras devem ser publicados separadamente para que não haja divulgação antecipada dos vencedores. A ata com o rol das 06 (seis) obras vencedoras, escolhidas pela Comissão Especial Julgadora, só poderá ser anexada ao processo do edital e publicada no Diário Oficial do Estado após a Festa de Premiação;
- 6.7. Será desclassificada sumariamente pela Comissão Especial Julgadora a obra em que tenha sido identificada e comprovada a violação de Direitos Autorais;
- 6.8. Estão vedadas as obras que, em seu conteúdo, enalteçam ideias de cunho discriminatório, preconceituoso, sexista e/ou violento, assim como aquelas atentatórias à dignidade humana.

## 7. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 7.1. A Comissão Especial Julgadora selecionará até 50 (cinquenta) gravações, sendo pelo **menos 15 (quinze) INSTRUMENTAIS**, que passarão a fazer parte da programação da 107.5 Educadora FM.
- 7.2. A equipe técnica do IRDEB, procederá a análise da documentação apresentada pelos representantes pelos titulares das 50 (cinquenta) gravações para fins de habilitação destas para continuidade na competição.
- 7.3. Destas 50 (cinquenta), serão selecionadas 14 (catorze) finalistas, sendo 05 (cinco) instrumentais e 09 (nove) músicas com letra, todas elas escolhidas pela Comissão Especial Julgadora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

7.4. A categoria “Música mais votada pelos ouvintes” contemplará uma música com letra e uma música instrumental; e elas serão definidas pelo público através da internet A PARTIR DAS 50 selecionadas. A totalização dos votos será feita até 3 (três) dias antes da festa premiação do Festival.

7.4.1. Em caso de empate na votação pela internet, caberá a Comissão Especial Julgadora definir qual(is) obra(s) será(ão) contemplada(s) na(s) categoria(s).

7.5. As gravações finalistas, através dos seus respectivos intérpretes, receberão um prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais), sujeitos às retenções tributáveis de acordo com a legislação vigente. Excluem-se desta premiação as músicas que vencerem nas categorias Melhor Música com Letra e Melhor Música Instrumental.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

**7.5.1. Os vencedores das categorias Melhor Música com Letra e Melhor Música Instrumental serão premiados, tão somente, com o valor do prêmio principal que é de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada, não fazendo jus a qualquer premiação pela qualidade de finalista.**

7.5.2. Entende-se por gravações finalistas as 14 (catorze) obras que forem selecionadas pela Comissão Especial Julgadora.

7.5.3. Em havendo mais de um intérprete na mesma gravação, o crédito será feito ao primeiro nome em ordem alfabética.

7.6. A Comissão Especial Julgadora indicará os ganhadores dos seguintes prêmios em dinheiro, sujeitos às retenções tributáveis de acordo com a legislação vigente, conforme as categorias explicitadas abaixo:

MELHOR MÚSICA COM LETRA	R\$12.000,00
MELHOR MÚSICA INSTRUMENTAL	R\$12.000,00
MELHOR INTÉRPRETE VOCAL (CANTOR(A) OU GRUPO VOCAL)	R\$ 6.000,00
MELHOR INTÉRPRETE INSTRUMENTAL	R\$ 6.000,00
MELHOR ARRANJO PARA MÚSICA INSTRUMENTAL	R\$ 6.000,00
MELHOR ARRANJO PARA MÚSICA COM LETRA	R\$ 6.000,00

**7.7. As músicas mais votadas pelo ouvinte nas categorias música com letra e música instrumental não receberão premiação em dinheiro, mas serão contempladas com um troféu no dia da festa de premiação.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

**8. DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA**

8.1. A Comissão Especial Julgadora, em cada uma das duas etapas de seleção, será composta por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) personalidades de notório conhecimento ou atividade na área de música e 1 (um) servidor do IRDEB (Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia) que também demonstre notório saber.

8.1.1. Na eventual hipótese de impedimento de participação de algum membro titular da Comissão Julgadora, este será substituído por um membro suplente com as mesmas características, para exercício das mesmas atribuições.

8.2. Os membros da Comissão Especial Julgadora serão remunerados conforme previsto na Dotação Orçamentária e de acordo com a LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 9.433, de 1º de março de 2005, art. 125 – parágrafo único.

8.2.1. O membro da Comissão Especial Julgadora, na condição de titular ou suplente, somente fará jus ao recebimento da remuneração integral constante do item 8.2., na hipótese de participar de todas as fases dos julgamentos. O pagamento será realizado, em parte ou na íntegra, após a solenidade da premiação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

8.2.2. A cada membro da Comissão Especial Julgadora será concedido, a título de *pró-labore*, a quantia especificada na tabela abaixo:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
TRABALHOS NA 1ª FASE - SELEÇÃO DE 50 MÚSICAS PARA COORDENADOR DA COMISSÃO.	R\$4.500,00	1 PESSOA	R\$4.500,00
TRABALHOS NA 1ª FASE - SELEÇÃO DE 50 MÚSICAS PARA OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO.	R\$3.750,00	4 PESSOAS	R\$15.000,00
COMISSÃO JULGADORA 2ª FASE - SELEÇÃO DAS FINALISTAS E DAS VENCEDORAS CONFORME AS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO	R\$2.000,00	5 PESSOAS	R\$10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O valor estimado da dotação orçamentária, para o pagamento dos prêmios e do *pró-labore*, soma R\$89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), constando do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Orçamento Anual – LOA, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>3.11.201</b>
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS:</b> (FONTE)	<b>0.100 e 0.213</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>6373</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>3.3.90.31 e 3.3.90.36</b>

**10. SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO**

10.1. A solenidade de premiação do 18º FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM será realizada em data e local oportunos, estabelecidos pela Direção do IRDEB.

10.1.1. Excepcionalmente nesta edição, a Direção do IRDEB poderá realizar a solenidade de premiação de forma remota.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 11.1. O Autor da Obra, ao inscrever-se no Concurso assume, para todos os efeitos, que concorda com todas as regras contidas neste Edital, inclusive com as aplicações das disposições sobre Direito Autoral.
- 11.2. O pagamento dos prêmios em dinheiro será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solenidade de premiação, sendo que o autor da Obra responsável pela inscrição deverá indicar o banco e a conta corrente para que o crédito da premiação seja feito em seu nome, ficando ele responsável pela distribuição, caso haja, das cotas de direito patrimonial dos demais participantes.
- 11.2.1. Para o recebimento da premiação é preciso que o responsável pela inscrição apresente declaração de idoneidade e prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual.
- 11.3. É vedada aos integrantes da Comissão Especial Julgadora a participação em toda e qualquer etapa dos projetos inscritos.
- 11.4. A Comissão Especial Julgadora procederá à avaliação dos projetos em seu conjunto, observando sempre os critérios de qualidade, originalidade, duração, valor artístico e cultural.
- 11.5. O IRDEB divulgará, através da TVE, da 107.5 Educadora FM e do site do IRDEB a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Julgadora.
- 11.6. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o início das inscrições. Tais esclarecimentos serão prestados até 05 (cinco) dias úteis depois da solicitação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA**

- 11.7. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo qualquer das 50 (cinquenta) gravações selecionadas será acolhida para análise mediante atendimento das seguintes condições: identificar o autor (da reclamação ou denúncia), indicar a desconformidade com os termos deste Edital, apresentar documentos comprobatórios e ser entregue à Direção do IRDEB 48 horas após a publicação, impreterivelmente.
- 11.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo IRDEB.
- 11.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste concurso serão prestados pela Coordenação do Festival, de Segunda a Sexta-feira, das 15h às 18h, na Rua Pedro Gama, 413E, Alto do Sobradinho – Federação, pelo telefone (71) 3116-7401, ou através do site: [www.educadora.ba.gov.br](http://www.educadora.ba.gov.br).

Salvador, 15 de Julho de 2020.

---

**FLÁVIO GONÇALVES**  
**DIRETOR GERAL DO IRDEB**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de inscrição no 18º Festival de Música  
Educativa FM, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, reside no local informado neste documento.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA



**AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
Declaro, para fins de inscrição no 18º Festival de Música Educadora FM em cumprimento à  
temporalidade de 2 (dois) anos exigida pelo edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei  
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, SOM E NOME DO(S)  
INTÉRPRETE(S)**

Pelo presente instrumento particular (Nome artista/intérprete):

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

autoriza o uso de sua imagem, voz, som e nome pelo INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA – IRDEB, fundação vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizado na Rua Pedro Gama, 413-E, Alto do Sobradinho/Federação, na cidade do Salvador-BA, em caráter definitivo e não oneroso, sem limitação de comunicação pública em qualquer segmento de mercado, tempo, território, tecnologia (seja nas plataformas atuais ou nas que o desenvolvimento tecnológico disponibilize), rede de distribuição e forma de provimento ao consumidor final, incluindo eventual compilação e disponibilização de música(s) com sua participação, visando à divulgação em peças de publicidade, ações promocionais e quaisquer outras, desde que relacionadas ao FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM e/ou ao IRDEB e seus veículos, e sua finalidade cultural e educativa.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura artista / AUTORIZADOR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FONOGRAMA**

Autorizo o uso da obra \_\_\_\_\_ ,  
pelo INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA – IRDEB, fundação  
vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizado na Rua Pedro Gama, 413-  
E, Alto do Sobradinho/Federação, na cidade do Salvador-BA, em caráter definitivo e não  
oneroso, sem limitação de comunicação pública em qualquer segmento de mercado, tempo,  
território, tecnologia (seja nas plataformas atuais ou nas que o desenvolvimento tecnológico  
disponibilize), rede de distribuição e forma de provimento ao consumidor final, desde que  
relacionadas ao FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM e/ou ao IRDEB e seus veículos,  
e sua finalidade cultural e educativa.

Salvador, de de 2020.

---

Assinatura artista / AUTORIZADOR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

**FICHA TÉCNICA:**

Nome da Música:

Nome da Banda ou do artista:

Ano de gravação:

Autor da letra:

Autor da música:

Arranjador:

Intérprete: (nome completo e o nome artístico)

Músicos: (indicar instrumento e nome completo e o nome artístico)

Solista: (indicar instrumento e nome completo e o nome artístico)

**CONTEÚDO NÃO OBRIGATÓRIO:**

Produção musical:

Estúdio:

Engenheiro de gravação e mixagem: